PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 043
PROJETO DE LEI... 043/84
AUTORIA... Executivo

L E I Nº 040/84
==========

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, por área de terras de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, sem torna de preço, o Lote de Terras nº "B" da quadra nº 2, com a área de 241,90 m2, do Jardim Figueira, desta cidade, pertencente ao patrimônio municipal pela data de terras nº 02 da quadra nº 12, com área de 275,00 m2, da planta do Jardim Presidente Kennedy, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de setembro de 1.984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração